



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Projeto de Lei nº 030/2021,

Divinópolis do Tocantins-TO, de 16 de Setembro de 2021.

*"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO
DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete para deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei, na forma que especifica:

Art. 1º - Fica criada e denominada a **Unidade Básica de Saúde Eva da Silva Abreu.**

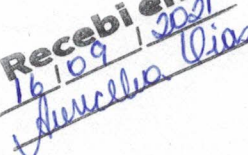
Art. 2º- A Unidade Básica de Saúde descrita no artigo 1º desta Lei, está localizada na Avenida Divino Luiz Costa, nº 960, Bairro Centro, Cidade de Divinópolis do Tocantins (TO).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis do Tocantins – TO, aos 16 dias do mês de Setembro de 2021.


FLÁVIO RODRIGUES SILVA
Prefeito Municipal

Aprovado em
26/09/2021


Recebido em
16/09/2021




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores!

Saudamos os Eméritos Vereadores, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que *dispõe sobre a criação e denominação de unidade básica de saúde e dá outras providências*.

O objetivo da presente propositura é a regularização formal da Unidade Básica de Saúde Eva da Silva Abreu, posto que, não fora encontrada Lei nesse sentido, apesar das incansáveis buscas realizadas pelos servidores do Executivo e do Legislativo municipal.

Destaca-se, que o objetivo especificado nesta Lei, está sendo requisitado e solicitado pelos órgãos de controle externo, principalmente o Conselho Regional de Medicina/ CRM-TO (vide solicitação anexa), sob pena de serem aplicadas às penalidades (ex: multas, embargos, proibição de fornecimento de receitas e suspensão de funcionamento...). O trará prejuízos ou danos imensuráveis à população.

Ressaltamos que, a presente proposta ofertada pelo poder Executivo municipal, tem ainda por objetivo regularizar este imbróglio, dentre outros, atos exigidos pelos órgãos públicos, inclusive os de controle interno.

Diante das razões expostas, rogamos aos *NobresEdis* apreciação e aprovação da presente matéria, transformando-a em lei, para atender à necessidade excepcional do interesse público.

Atenciosamente,

FLÁVIO RODRIGUES SILVA
Prefeito Municipal

Aprovado em
26/11/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

PARECER LEGISLATIVO Nº 0024/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

COMISSÃO: Constituição e Justiça

Projeto de Lei nº 0030/2021, 16 de Setembro de 2021.

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, está sendo submetido à análise da Câmara Municipal de Divinópolis do Tocantins, visando cumprir o devido processo legislativo.

O Projeto em análise estabelece que:

Art. 1º Fica criada e denominada a **Unidade Básica de Saúde Eva da Silva Abreu**.

Art. 2º A Unidade Básica de Saúde descrita no artigo 1º desta lei, está localizada na Avenida Divino Luiz Costa nº. 960, Bairro centro, Cidade de Divinópolis do Tocantins (TO).

FUNDAMENTAÇÃO:

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao art. 30, inciso I, da Constituição Federal, vejamos:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

A Comissão estudou e analisou o referido Projeto de Lei e não encontrando nenhum vício de inconstitucionalidade resolveu **emitir parecer favorável**.

VOTO:

A Comissão vota favorável pela aprovação do referido Projeto de Lei.

Aprovado em

20/11/2021
[Assinatura]

Av. Divino Luiz Costa s/n - Setor Parque dos Buritis
Divinópolis do Tocantins - TO CEP 77.670-000
Email: camaramunicipaldedivinopolis@hotmail.com
Telefone: (63)3531-1301
www.divinopolisdotocantins.to.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

PARECER LEGISLATIVO Nº 0024/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

COMISSÃO: Constituição e Justiça

Projeto de Lei nº 0030/2021, 16 de Setembro de 2021.

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ozias Teles dos Santos

Presidente

Viviane Martins de Abreu Custodio

Relatora

Laura Dinalmy Vieira de Abreu

Vogal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS-TO**
NA LUTA POR JUSTIÇA SOCIAL

Aprovado em
26/11/2021
[Assinatura]

Av. Divino Luiz Costa s/n - Setor Parque dos Buritis
Divinópolis do Tocantins - TO CEP 77.670-000
Email: camaramunicipaldedivinopolis@hotmail.com
Telefone: (63)3531-1301
www.divinopolisdotocantins.to.leg.br

